PREFEITURA DE CAUCAIA-CE
1576
Rubrica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2025.08.05.02.5-SEAD

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. **CONTRATADA:** CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. **OBJETO:** Credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento para servidores municipais.

O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. CE 090, KM 012, Nº 1076, Itambé, Caucaia, CEARÁ - CEP: 61.600-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, a Sra. **MARIA EDNA SARAIVA CORREA**, designada através da Portaria nº 27, de 1 de abril de 2026, doravante denominado **CONTRATANTE (CREDENCIADORA)**, e a empresa **CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.083.667/0001-10, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 1069, Bairro Chácara Santo Antônio, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA (CREDENCIADA)**, neste ato representada por **Roberto Arduini Gomes Teixeira**, inscrito no CPF sob o nº 264.985.518-52 e por **Sven Stefan Padre Kuhn**, inscrito no CPF sob o nº 321.728.368-69, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025.08.05.02-SEAD (Credenciamento)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONVALIDAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO

1.1. Nos termos do **Parecer Jurídico nº 03.04/2026 – AD**, fica formalizada a **convalidação da assinatura** do Termo de Credenciamento original, realizado em 03 de fevereiro de 2026.
1.2. Reconhece-se que a assinatura anterior, embora realizada por agente cujo desligamento formal coincidiu com o período da assinatura, configura vício de competência sanável, fundamentado na **Teoria do Agente de Fato** e nos princípios da eficiência e segurança jurídica.
1.3. A autoridade competente ratifica expressamente a assinatura e todos os atos subsequentes, produzindo efeitos jurídicos de forma **retroativa (*ex tunc*)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

2.1. A **CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO** do Termo de Credenciamento nº 2025.08.05.02.5-SEAD, passa a vigorar com a redação presente neste termo aditivo, visando adequar o instrumento à realidade operacional do procedimento:

"**CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO 6.1.** A contratação do CREDENCIADO terá início a

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
1577
Fls
Rubrica

partir da assinatura deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e será efetivada conforme solicitação da Administração Pública, de acordo com suas necessidades e demandas. **6.2.** O credenciado devidamente convocado deverá assinar o respectivo TERMO DE CREDENCIAMENTO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de decadência do direito de contratação."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração fundamenta-se na necessidade de sanar a dissonância da redação original com o fluxo prático necessário para a formalização do vínculo, eliminando insegurança jurídica e ineficiência procedimental, conforme recomendado pela Controladoria-Geral do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento original que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Caucaia/CE, 23 de junho de 2026.

Maria Edna S. Correa.

MARIA EDNA SARAIVA CORREA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Contratante

ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA:26498551852
Assinado de forma digital por ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA:26498551852
Dados: 2026.06.23 13:00:28 -03'00'

CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.083.667/0001-10
Representante 1
Roberto Arduini Gomes Teixeira
CPF sob o nº 264.985.518-52
Contratada – Empresa

ASSINADO DIGITALMENTE
SVEN STEFAN PADRE KUHN
Conformidade com os requisitos para ser assinado em https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.083.667/0001-10
Representante 2
Sven Stefan Padre Kuhn
CPF sob o nº ***.728.***-69
Contratada – Empresa